



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2017.

PARECER nº 246/2017
Projeto de Lei Ordinária nº CM - 093/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-093/2017, de autoria da nobre Vereadora **Janete Aparecida**, que denomina “Marina Couto Assunção” a rua “ex futura via pública”, localizada entre a Rua Conceição de Oliveira Melo e Avenida Dr. Paulo de Melo Freitas no bairro Liberdade, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-093/2017.

Divinópolis, 23 de Junho de 2017.

Rodrigo Kaboja
Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Presidente

Josafá Anderson
Vereador – Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289